

Conforme a legislação em vigor o Pregão Eletrônico se refere "a modalidade de licitação, do tipo menor preço, em que a disputa pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços comuns, independentemente do valor, é feita mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação que promovam a comunicação pela internet."

Percebe-se, ainda, que no critério de julgamento do "Menor Preço" foi estabelecido um complemento, na forma de "Lote", se criando, assim, o "Menor Preço por Lote", onde se agrupam determinados itens em um só lote e aí se promove o julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote.

In casu, os doutrinadores Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino, em sua obra intitulada Direito Administrativo Descomplicado, 18ª edição, Editora Método, 2010, p. 600, nos ensinam que:

Observamos que o pregão, em razão de suas características procedimentais, traz uma série de vantagens para a Administração contratante, especialmente por constituir uma modalidade de licitação pouco complexa, possibilitando maior celeridade na contratação de bens e serviços comuns. Além disso, mediante a utilização do pregão, o valor final dos contratos tende a ser mais vantajoso para a Administração comparativamente àquele que ela obteria com a utilização das outras modalidades de licitação.

Nesse sentido, e visando regulamentar o assunto debatido em nível municipal, é que fora exarado o Decreto n.º. 2.968/2008, alterado pelo Decreto n.º. 2.126/2011, que em seu art. 2º assim dispõe:

Art. 2º As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal de Goiânia serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Consigna-se que a peça editalícia é o documento de publicidade da licitação cujo conteúdo integra as disposições contratuais que serão pactuadas entre a Administração Pública e o vencedor do certame. Portanto, a elaboração do Edital deve utilizar as informações recolhidas pela documentação preparada para a instrução do processo de abertura da licitação.

Nesses moldes, deve o edital obrigatoriamente contemplar os seguintes aspectos: objeto da contratação; condições para participação na licitação; procedimentos para credenciamento na sessão do pregão; requisitos de apresentação



das propostas de preços e dos documentos de habilitação, procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas; critérios e procedimentos de julgamento das propostas; requisitos de habilitação do licitante; procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.

Por outro lado, de acordo com a legislação vigente a documentação relativa à qualificação técnica deve-se limitar ao seguinte: registro ou inscrição na entidade profissional competente, em sendo o caso; comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem assim da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será responsável pelo cumprimento do objeto; em sendo o caso; prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

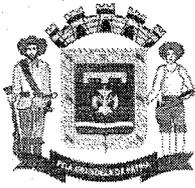
No caso em tela, portanto, resta comprovado que os requisitos para realizar a licitação via Pregão Eletrônico-SRP n.º. XXX/2016, tipo menor preço por lote, sendo lote exclusivo e lote com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos seguintes regramentos: Lei n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/2016, Lei Complementar n.º. 147/2014, e Decreto Municipal n.º. 2.968/08, alterado pelo Decreto n.º. 2.126/2011, encontram-se presentes.

Vale anotar, ainda, que todas as disposições constantes nos arts. 15, 16 e 18 da Instrução Normativa n.º. 15/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no que couber ao presente procedimento licitatório, deverão ser plenamente atendidas.

Por derradeiro, deve-se observar que a indicação orçamentária realizada pelo Órgão interessado deverá ser ratificada mediante a juntada aos autos de Dotação Orçamentária, em estrita observância a disponibilidade orçamentária anual, no momento da efetiva contratação, sob pena de responsabilização do titular da respectiva Pasta.

Tal fato se deve haja vista que a contratação de bens e serviços pela Administração deverá ser precedida da demonstração de provisão de fundos para tal consoante disposto no art. 14 da Lei de Licitações e Contratos n.º 8666/93, que assim dispõe:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PGM - PROESP

Fls. n.º 155

Procuradoria- Geral do Município
Procuradoria Especial

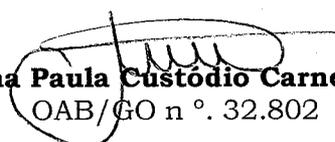
Por fim, depreende-se que a Secretaria Municipal de Administração não procedeu a identificação numérica desta Licitação. Assim, é necessário e essencial corrigir a falha indicada acima e proceder a sua identificação no edital bem como na presente Nota Jurídica.

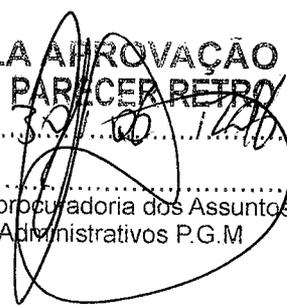
Face aos apontamentos expostos, e presumindo a veracidade presumida da documentação acostada, esta Especializada entende, do ponto de vista jurídico-formal, que nada obsta a deflagração de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º. XXX/2016**, tipo **menor preço por lote**, com lote exclusivo e lote com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por escopo a aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, cujo valor total estima-se em R\$ 28.622.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais).

Saliente-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos da matéria proposta, da regularidade processual, bem como tomou por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, sem adentrar em apreciações no tocante à conveniência e oportunidade a cargo dos Órgãos competentes deste Município, e então não sujeitos ao crivo desta Especializada.

Isto posto, submeto a presente à apreciação superior, com a sugestão, se de acordo, que os autos sejam remetidos à SEMAD para a adoção das providências hábeis ao prosseguimento do feito.

PROCURADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016.


Ana Paula Custódio Carneiro
OAB/GO n.º. 32.802

**PELA APROVAÇÃO DO
PARCEIRO**
Em... 
.....
Subprocuradoria dos Assuntos
Administrativos P.G.M

CONTROADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PGM – GAPG

Folha ou peça nº *13*

Assinatura / Rubrica *[Signature]*

**Procuradoria Geral do Município
Procurador-Geral do Município**

Processo nº : 65015943/2016
Nome : SMT
Assunto : Comissão de Licitação

DESPACHO Nº 5427/2016

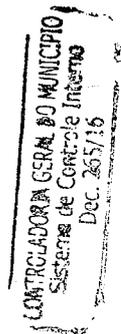
Acato a Nota Jurídica nº 62/2016, retro, emitida pela *Procuradoria Especial (Assuntos Administrativos)*, determinando o retorno dos autos à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a adoção das providências hábeis ao prosseguimento do feito.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

[Signature]
CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO

Procurador Geral do Município

Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Procuradora Geral Adjunta



www.goiania-go.gov.br

A:Raam\desp5426-5429

**Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar,
Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia – GO**
CEP: 74884-900 – Tel.: (62) 3524-1007
GAPG: 3524-8195, 3524-8193 e 3524-1033
Email-pgmgoiania@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016
MODALIDADE:	LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 22/07/2016 Propostas recebidas até dia 04/08/2016 às 08:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 04/08/2016 às 08:00 horas Início da sessão de disputa de lances dia 04/08/2016 às 09:00 horas.
OBJETO	Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	• 65015943/2016
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 - e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Por 25/5/16
www.goiania.go.gov.br



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	05
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	07
08- Do Julgamento das Propostas	07
09- Da Habilitação	09
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	13
11- Dos Recursos	13
12- Do Fornecimento/Contrato	14
13- Das Penalidades e das Sanções	15
14- Do Pagamento e do Reajuste	17
15- Dotação Orçamentária	18
16- Da Contratação	18
17- Fraude e Corrupção	19
18- Das Disposições Gerais	19
19- Do Foro	22
20- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	23
21- Anexo II - Minuta Contratual	47
22- Anexo III - Termo de Credenciamento (Modelo)	52
23 - Anexo IV A - Declaração de Habilitação (Modelo)	53
23 - Anexo IV B - Declaração de Habilitação (Modelo)	54
24- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	55
25- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	56
26- Anexo VII - Fiança Bancária	57
27- Anexo VIII - Comprovante de Recibo do Edital	58



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

**LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
LOTE COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**, doravante denominada **SMT**, por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1.461/2015**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 1.357/2015**, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 044/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 65015943/2016**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital.**

1 - DO OBJETO

1.1 – **Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 22/07/2016.
Propostas recebidas até dia 04/08/2016 às 08:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 04/08/2016 às 08:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 04/08/2016 às 09:00 horas
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

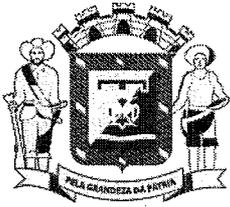
3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.1 – OS LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 24 SÃO LOTES COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

CONTROLEDORA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria de Controle Interno
Proc. 265/16

www.goiânia.go.gov.br





3.1.2 - OS LOTES 21 e 22 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 48, INCISOS I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

3.1.3 – Para os lotes de “Cota Reservada” e com “Destinação Exclusiva” - Somente poderão participar as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, devidamente credenciado, o qual somente poderá representar uma empresa, sendo o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, eletronicamente, por escrito e oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal ou cadastrado no sistema, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 – Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93 ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.5.3 - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

3.6 – Esta licitação possui lotes de “cota reservada” e lotes com “destinação exclusiva”, expressamente reservado à microempresa e a empresa de pequeno porte. A participação do licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.7 – O próprio sistema disponibilizara ao licitante a opção de declarar-se como microempresa e empresa de pequeno porte.

3.8 – Havendo participação de empresas que não sejam Microempresas – ME ou Empresas de pequeno Porte – EPP para os lotes de “cota reservada” e lotes com “destinação exclusiva”, estas serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

CONTRACADASTRO GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 26/5/16



- 4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4 - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 265/16

www.goiania.go.gov.br



6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos a marca e modelo quando houver, conforme Termo de Referência, e demais elementos pertinentes, com valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme ANEXO V, deste Edital;

6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA da empresa licitante pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, assegurando de maneira não onerosa à Administração, a troca em casos de lotes defeituosos ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos OBJETOS CONTRATADOS, conforme estabelecido Anexo I - Termo de Referência.

6.3.1.7 - Declaração de apresentação de AMOSTRA dos produtos ofertados, conforme especificações exigidas no Anexo I, para os Lotes 07 e 08.

6.3.1.8 - Declaração de que a empresa licitante realizará Ensaio de Compatibilidade dos produtos ofertados e que todos os custos ocorrerão por sua conta, conforme especificações exigidas no anexo I, no Termo de Referência, para os Lotes 07 e 08.

6.3.1.9 - Declaração de que a empresa licitante apresentará no ato da entrega laudo técnico fornecido pelo Instituto Mauá ou outro de comprovada idoneidade, referente à película das placas educativas (lote 19 e 20), sem qualquer ônus para a Administração Pública, conforme especificações exigidas no anexo I, no Termo de Referência.

6.3.1.10 - Não será aceito material divergente do estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Fls. 00000000

www.goiania.go.gov.br